



LEI Nº 1413/09

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.**

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.347/2008, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial até a importância de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer, para realização de convênio com a Liga Desportiva de Espigão do Oeste.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

10.27.812.0018.2.120 – CONVÊNIO COM A LIGA DESPORTIVA DE ESPIGÃO DO OESTE.

3.3.50.41.00 – Contribuições..... R\$1.500,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado será utilizada a seguinte fonte de recurso:

I – Anulação de dotação orçamentária

10.27.812.0018.2.117 – CONVENIO COM A ASSOCIAÇÃO DO BAIRRO VISTA ALEGRE - AMBAVA

3.3.50.41.00 – Contribuições..... R\$1.500,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, em 03 de setembro de 2009.

Célio Renato da Silveira
Prefeito Municipal

Juarez de Oliveira Alves
Secretario Municipal de Esporte Lazer e Cultura

Jair Barbosa de Souza
Coordenador de Planejamento e Orçamento
Resp. Interinamente